



PORTARIA DA PREFEITA Nº 478, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Criação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, para fins de execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 215/2022, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Cortês-PE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Manual de Planejamento, procedimento e fiscalização do programa Titula Brasil, vinculado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF para execução do Programa Titula Brasil; e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 215/2022, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Cortês-PE, publicado no DOU Nº 60, em 29 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, para fins de cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 215/2022, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Cortês-PE, publicado no DOU Nº 60, em 29 de março de 2022, devendo atuar junto à Secretaria Municipal de Agricultura, o qual passa a ser constituído pelos membros a seguir relacionados:

I – Coordenadora do Funcionamento do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF: servidora JOANA DARC ALEXSANDRA DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº 4.704.554 – SDS/PE e do CPF/MF nº 028.707.694-66, nomeada através Portaria da Prefeita nº 248, de 28 de abril de 2021; e

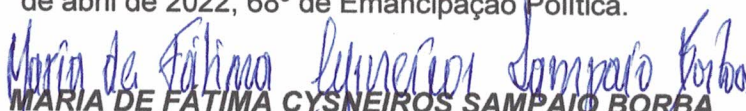
II – Assessora Técnica do Funcionamento Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF: servidora ANA CLÁUDIA DAVINO DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº 9.796.619 – SDS/PE e do CPF/MF nº 124.408.724-66, nomeada através Portaria da Prefeita Nº 477, de 01 de abril de 2022.

Art. 2º O referido Núcleo Municipal de Regularização Fundiária deve cumprir, entre outras, funções já estabelecidas na Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF funcionará situado a Rua Praça 29 de Dezembro, nº 56, Centro, CEP: 55.525-000, Cortês-PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de abril de 2022, 68º de Emancipação Política.


MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 478, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a Criação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, para fins de execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 215/2022, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Manual de Planejamento, procedimento e fiscalização do programa Titula Brasil, vinculado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF para execução do Programa Titula Brasil; e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 215/2022, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Cortês-PE, publicado no DOU Nº 60, em 29 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, para fins de cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 215/2022, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Cortês-PE, publicado no DOU Nº 60, em 29 de março de 2022, devendo atuar junto à Secretaria Municipal de Agricultura, o qual passa a ser constituído pelos membros a seguir relacionados:

I – Coordenadora do Funcionamento do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF: servidora JOANA DARC ALEXSANDRA DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº 4.704.554 – SDS/PE e do CPF/MF nº 028.707.694-66, nomeada através Portaria da Prefeita nº 248, de 28 de abril de 2021; e

II – Assessora Técnica do Funcionamento Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF: servidora ANA CLÁUDIA DAVINO DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº 9.796.619 – SDS/PE e do CPF/MF nº 124.408.724-66, nomeada através Portaria da Prefeita Nº 477, de 01 de abril de 2022.

Art. 2º O referido Núcleo Municipal de Regularização Fundiária deve cumprir, entre outras, funções já estabelecidas na Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF funcionará situado a Rua Praça 29 de Dezembro, nº 56, Centro, CEP: 55.525-000, Cortês-PE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de abril de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D33B4F87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/04/2022. Edição 3067
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>